



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7762/2021

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA MULHERES VÍTIMAS DE AGRESSÃO DA QUAL RESULTE EM DANOS A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU ESTÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade no atendimento de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Petrópolis, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética.

Parágrafo único. Caracteriza-se o dano físico e estético disposto neste caput, quando a mulher passar a apresentar, em decorrência de agressão, qualquer deformidade ou deficiência em relação aos parâmetros físico e estético.

Art. 2º Os hospitais e centros de saúde do SUS, após a efetiva comprovação da agressão sofrida pela mulher e da existência de danos à integridade da vítima, adotarão as medidas e procedimentos necessários.

§ 1º A comprovação de deficiência ou deformidade em decorrência de agressão deverá ser atestada por laudo médico.

§ 2º Hospitais e centros de saúde do SUS, ao receberem vítimas de violência, deverão informar-lhes, no atendimento, da possibilidade de prioridade no acesso gratuito ao serviço cirúrgico para reparação e para as providências necessárias para sua realização.

Art. 3º Fica a cargo do Executivo, celebrar contratos e outras formas de parceria com organismos públicos ou privados, com o objetivo de viabilizar o que trata esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário para a sua aplicação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência física afeta mulheres de todas as idades, raças e classes sociais e tem graves repercussões sociais, podendo ocorrer em relação a agravos à saúde física e mental, dificuldades no emprego, na aprendizagem, e outros comportamentos de risco.

Assim, se faz necessário a prioridade e preferência no atendimento de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para mulheres vítimas de agressão, da qual resulte em danos a sua integridade física ou estética no âmbito do município de Petrópolis.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 2021



Gil Magno
Vereador